



## **ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE CONVITE N.º 006/2015**

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às 09h00, no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, sede, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta pelos servidores **RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA, ALINE AGUIAR DE SOUZA e VICTOR LOPES SCHIAVETTI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º **068/2015**, com recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial designados para esta data, sendo o objeto da licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO”**, conforme especificado no Convite n.º **006/15**.

Por determinação do senhor presidente, os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos da Comissão, vez que não compareceu nenhum representante de empresa.

Ato contínuo deu-se a abertura do envelope das empresas participantes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br) para verificar se as empresas participantes foram penalizadas, entretanto, nada se constatou, conforme comprovantes anexados aos autos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas **ABDUL HADI NOUREDDINE KHATIB – ME** e **SIMONE MALAQUIAS – ME**, verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação exigida no Convite, sendo, portanto, declaradas habilitadas.

A empresa **JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA – EPP** apresentou Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual vencida, sendo assegurado prazo para regularidade de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

Os envelopes de proposta comercial ficam retidos em poder da comissão para posterior abertura do mesmo. Em continuidade, o senhor presidente determinou a afixação da presente no quadro geral de avisos pelo prazo legal para efeito de contagem do prazo recursal, e ainda as empresas também serão comunicadas do julgamento de habilitação via e-mail/fax e a presente Ata será inserida no site [www.ipmpg.com.br](http://www.ipmpg.com.br).

Nada mais a tratar, encerra-se a audiência, indo esta Ata por todos assinada.

**PROPONENTE:**

**RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA**  
Presidente

**ALINE AGUIAR DE SOUZA**  
Membro da Comissão

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI**  
Membro da Comissão